



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval d'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Prorrogação da Jornada de Trabalho durante o **HORÁRIO DE NATAL DE 2.015.**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa de seu Presidente **AQUILINO RODRIGUES**, com sede à rua: Frei Rogério, 525, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente Interino **JORGE RONALDO POHL** e com a anuência da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAPINZAL, OURO E LACERDÓPOLIS**, representado por seu Presidente **RAPHAEL JOSE BEBBER**, representando a categoria patronal, firmam o presente acordo Convenção Coletiva de Trabalho, para prorrogação da Jornada de Trabalho, nos municípios de Capinzal, Ouro e Lacerdópolis, durante o Horário de Natal de 2.015.

#### LOJAS e SUPERMERCADOS:

Os estabelecimentos Comerciais representados pelas entidades acima firmam a presente Convenção Coletiva para prorrogação do horário de trabalho, no período denominado **HORÁRIO DE NATAL**, nos dias **27/11/2015 a 02/01/2016**.

= PRIMEIRA =

#### **LOJAS**

DIAS		HORÁRIO
27/11/2015	Sexta	08h30min às 12h00min das 13h30min às 22h00min Somente para o Município de Ouro
04/12/2015	Sexta	08h30min às 12h00min das 13h30min às 22h00min Somente para o Município de Capinzal
10/12/2015	Quinta	08h00min às 12h00min 13h30min às 22h00min Somente para o Município de Capinzal
11/12/2015	Sexta	08h30min às 12h00min 13h30min às 22h00min Somente para o Município de Ouro
16, 17, 18/12/2015	Quarta, quinta, sexta	08h30min às 12h00min 13h30min às 22h00min
19/12/2015	Sábado	18h00min às 21h00min - Somente para Cidade Alta - Motivo Sorteio do FestCompras/2015
20/12/2015	Domingo	18h00min às 22h00min
21/12/2015 a 23/12/2015	SEG - TERÇA - QUARTA	08h30min às 12h00min 13h30min às 22h00min
24/12/2015	Quinta	08h30min às 15h00min Sem fechar ao meio dia
31/12/2015	Quinta	08h30min às 13h00min
02/01/2016	Sábado	FECHADO

#### SUPERMERCADO

20/12/15	Domingo	08h00min às 12h00h
24/12/15	Quinta	08h00min às 17h00h Sem fechar ao meio dia
31/12/15	Quinta	08h00min até às 15h00min Sem fechar ao meio dia
02/01/16	Sábado	08h30min às 12h00min 13h30min às 16h00min





## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval d'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tilias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### = SEGUNDA =

Fica determinado que as horas extras do dia 20/12/15 (domingo) será paga com 100% (cem por cento por cento) as demais horas extras especificamente dos dias do acordo serão com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário no mês de dezembro/14 percebido pelo empregado, sendo vedada a compensação das horas.

### = TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas horas normais e com o respectivo adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, adotando-se a hora salarial, e os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

### = QUARTA =

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (0:30) diários para o empregado fazer o seu lanche, nos dias de prorrogação, fornecidos gratuitamente pela Empresa no valor de um X salada e um refrigerante.

### = QUINTA =

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal, sendo que estas horas podem ser compensadas.

### = SEXTA =

As divergências que ocorrerem na aplicação da presente Convenção Coletiva, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos acima mencionados ou pela Justiça do Trabalho.

### = SETIMA =

Fica assegurada uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos da presente Convenção no valor de 03 (três) salários Normativos por infração e por empregado o valor da multa reverterá em favor do Sindicato Profissional e Patronal.

### = OITAVA =

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência somente no período de 27/11/2015 a 02/01/2016, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias.

Joaçaba(SC), 18 de Novembro de 2015.

  
**AQUILINO RODRIGUES**

Presidente do Sindicato dos Empregados  
No Comércio de Joaçaba.

  
**JORGE RONALDO POHL**

Presidente Interino Sindicato do Comercio  
Varejista do Meio-Oeste Catarinense – Sindilojas

  
**RAFAEL JOSE BEBBER**

Presidente da C.D.L Capinzal